



**LEI N° 3.467/2019, DE 18 DE ABRIL DE 2019**

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro, no valor de R\$ 5.090.763,07 (cinco milhões, noventa mil, setecentos e sessenta e três reais e sete centavos), na forma em que especifica abaixo.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor de R\$ 5.090.763,07 (cinco milhões, noventa mil, setecentos e sessenta e três reais e sete centavos), para reforço no exercício financeiro de 2019 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

<b>CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR</b>		
<b>Cohab- Araucária</b>		
<b>Unidade Orçamentária:</b> 35.001	Cohab - Araucária	
<b>Funcional Programática:</b> 35.001.0016.0482.0014.2064	<b>Atividade:</b> MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
3390470000 - Obrigações tributárias e contributivas	03076 - Recursos Próprios- Administração Indireta	R\$ 130.000,00
<b>Cohab- Araucária</b>		
<b>Unidade Orçamentária:</b> 35.001	Cohab - Araucária	
<b>Funcional Programática:</b> 35.001.0016.0482.0014.2064	<b>Atividade:</b> MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	03076 - Recursos Próprios- Administração Indireta	R\$ 320.000,00
<b>Cohab- Araucária</b>		
<b>Unidade Orçamentária:</b> 35.001	Cohab - Araucária	
<b>Funcional Programática:</b> 35.001.0016.0482.0014.2063	<b>Atividade:</b> HABITAÇÃO DE INTERESSE POPULAR, URBANIZAÇÃO, REGULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DE ASSENTAMENTOS PREC	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
4490510000 - Obras e instalações	03076 - Recursos Próprios- Administração Indireta	R\$ 4.336.627,30
<b>Cohab- Araucária</b>		
<b>Unidade Orçamentária:</b> 35.001	Cohab - Araucária	
<b>Funcional Programática:</b> 35.001.0016.0482.0014.2063	<b>Atividade:</b> HABITAÇÃO DE INTERESSE POPULAR, URBANIZAÇÃO, REGULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DE ASSENTAMENTOS PREC	



## Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

Lei 3.467/2019 - pág. 2/2

Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	03076 - Recursos Próprios- Administração Indireta	R\$ 304.135,77
<b>VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 5.090.763,07</b>		

Art. 2º. Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2018, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Os valores que trata esta Lei, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal nº 3.424/2018, o seguinte:

Programa: 0014 - Programa Municipal de Habitação

Nº	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta	Valor	Recurso
2063	HABITAÇÃO DE INTERESSE POPULAR, URBANIZAÇÃO, REGULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DE ASSENTAMENTOS PREC				R\$ 4.640.763,07	03076 - Recursos Próprios- Administração Indireta
2064	MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL				R\$ 450.000,00	03076 - Recursos Próprios- Administração Indireta

Art. 4º. O crédito adicional suplementar, a ser aberto na conformidade desta Lei, terá vigência até 31 de dezembro de 2019.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 18 de abril de 2019.

**HISSAM HUSSEIN DEHAINI**  
**Prefeito Municipal**